

ATA N.º 26/XII/2019

Reunião Ordinária de 12/12/2019

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, na sala de reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. 11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP	16
2. CAUÇÃO PARA USO TEMPORÁRIO DE CHAVES DE OSSÁRIO	16
3. ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS LIGEIRAS DE MERCADORIAS	
- RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE NA SEQUÊNCIA DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA LOCARENT – COMPANHIA PORTUGUESA, AL, SGALD AUTOMOTIVE – SOCIEDADE GERAL DE COMÉRCIO E ALUGUER DE BENS, SA, RENTLEI AUTOMÓVEIS E TURISMO, SA E TRANSTEL – ALUGUER E RENTING PARA VEÍCULOS INDUSTRIAIS, SA	16
4. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/83 – JUNÇÃO DOS LOTES 6 E 7 COM AUMENTO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO EM 3%	19
5. CONTRATO-PROGRAMA 2019 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO	20
6. CLDS – 4G – COORDENADOR TÉCNICO	21
7. “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI N.º 2 – ALHOS VEDROS” - LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO (PROC.º 03/2014)_3º ANO	22
8. ARTES E TALENTOS NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA	23
9. “IDEIAS E EMPRESAS – LOJAS POP-UP”, NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA	24

10. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 13, COM A ATIVIDADE DE ARTESANATO NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	29
11. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 125, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	30
12. INTENÇÃO DE EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DA LOJA Nº 4 DO MERCADO MUNICIPAL FIXO DO VALE DA AMOREIRA.....	30
13. INTENÇÃO DE EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DAS BANCAS N.ºS 19 E 20 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA	31
14. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS NºS 08 E 09 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DO GAIO-ROSÁRIO	31

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria;
- O mapa dos atos praticados no âmbito das delegações e subdelegações de competências referente ao período de 04.11.2019 a 29.11.2019.

O Sr. Presidente colocou ainda a votação as Atas seguintes, previamente distribuídas:

- Ata n.º 24/XII/2018, de 30.10.2018;
- Ata n.º 25/XII/2018, de 14.11.2018;
- Ata n.º 26/XII/2018, de 28.11.2018.

Não havendo nenhuma questão, foram as mesmas colocadas à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes nas respetivas reuniões.

O Sr. Presidente disse querer mencionar um lapso que havia cometido na última reunião, nomeadamente, tinha uma correção a uma proposta para lhes apresentar, ou seja, à proposta n.º 204, relacionada com a “Estruturação de corredor urbano de procura elevada da Avenida 1º de Maio na Baixa da Banheira”.

A proposta que foi inicialmente distribuída, tinha um parágrafo incorreto, o terceiro, que referia: “A decisão de contratar foi objeto do despacho do Vereador do Pelouro Miguel Francisco Amoêdo Canudo...”, sendo que o parágrafo correto deveria mencionar: “A decisão de contratar foi objeto do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal...”, citando posteriormente as leis ou habilitação legal para o fazer.

Na altura, tinha em sua posse a correção para distribuir e não a fez, solicitando-lhes que aceitassem no momento a distribuição, que se desse como boa a aprovação que foi feita na altura, uma vez que era uma questão meramente formal, que não alterava nada, mas que não quis deixar de informar e solicitar a aceitação dos Srs. Vereadores naquela matéria.

Clarificou ainda uma questão para que ficasse devidamente registada, podendo ter efetuado uma resposta ao reparo direto, mas pensou que, sendo um assunto que dizia respeito a toda a Câmara, deveria ser referido em reunião. Na penúltima semana do mês de novembro, o Sr. Vereador Carlos Albino, fez-lhe chegar uma proposta que, no essencial, propunha a realização, com os seus considerandos e com a proposta final, de um Plano de Prevenção Rodoviária. Quando a proposta chegou, a Ordem de Trabalhos da reunião seguinte já estava feita, e de qualquer forma necessitava de tempo para olhar para a mesma. Não a colocou também na reunião em curso, por não a tencionar colocar, nem na reunião a decorrer, nem em outra qualquer, mas tencionando explicar o porquê.

A primeira questão estava relacionada com o facto de, na data presente, estarem ainda a pouco mais de um mês de terem aprovado as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, e podendo terem as suas opiniões pessoais sobre a importância de tal documento, não podiam ignorar que aquele era o documento que determinava, e que dava as ordens dos Órgãos Municipais aos serviços municipais sobre aquilo que iriam realizar e deveriam fazer em 2020 e os recursos que tinham para o fazer. Portanto, quando surgia uma proposta menos de um mês depois de terem sido aprovadas, em reunião de Câmara, as Grandes Opções do Plano e do Orçamento, proposta essa que não fora colocada em nenhum momento do documento magno do funcionamento do Município, aparecendo no contexto em que tinha de ser entendida como uma alteração às Grandes Opções do Plano, a não ser que o assunto tivesse tão pouca importância que até se considerava que nem deveria constar nas Grandes Opções do Plano, o que não era a sua opinião, até porque nas Grandes Opções do Plano, não se tratava só de importância financeira, tratava-se do relevo que se pretendia dar nos diversos serviços às atuações, ou seja, existiam rubricas nas Grandes Opções do Plano, por vezes dotadas com mil ou dois mil euros, ou mesmo cinco mil euros, não sendo uma questão de dimensão, mas sim uma questão de relevância para a atividade do Município. Por isso, o surgimento de tal proposta quando cria que ainda nem a Assembleia Municipal tinha concluído a aprovação era algo extemporâneo, podendo mesmo referir que era um desrespeito por aquilo que fora a discussão realizada e o que os Órgãos deliberaram sobre as suas orientações, as orientações dos Órgãos Municipais, para os serviços municipais, para o ano de 2020. Voltavam naturalmente sempre à antiga questão, de que não tendo sido colocada na altura exata, não tinha qualquer cobertura orçamental, colocando-se o problema de se pretender fazer um Plano de uma dimensão significativa, e de onde é que saía o dinheiro, uma vez que não fora previsto em orçamento para 2020. Não havia referência nenhuma, não existia em nenhum local, não existiu em momento nenhum da discussão, e como tal, questionou de onde sairia o dinheiro. Como lhe cumpria a si zelar para que as deliberações executivas cumprissem todas as exigências, designadamente a de terem a devida cobertura orçamental, a devida cobertura para os encargos que exigiam, não era possível trazer uma deliberação daquelas à reunião de Câmara, uma vez que ela não existia. Acabaram de aprovar o Plano de Ação para o Município para 2020, onde não fora colocado. Como tal, como aprovar um mês depois uma alteração, a não ser que se propusesse na forma de uma alteração e fosse à Assembleia Municipal, percorrendo o processo no seu todo, porque era do que afinal se tratava, de uma alteração às Grandes Opções do Plano. Nas circunstâncias em causa, referiu não agendar a proposta para discussão.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Antes da Ordem do Dia.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse estar grato pela explicação do Sr. Presidente, não estava a contar falar da questão na reunião, mas já que o Sr. Presidente o fez, questionou se o que lhe estava a dizer, na prática, era que qualquer proposta que não fosse apresentada pelo Partido Socialista no âmbito das Grandes Opções do Plano, o resto do ano não seria possível apresentar mais propostas, porque de uma ou outra forma, toda e qualquer proposta, com maior ou menor valor, todas elas teriam impacto orçamental, fosse direto porque era necessário contratualização de serviços, ou indireto porque obrigava a mobilização de meios humanos e materiais do Município que *per si* deviam ser

contabilizados. De uma forma muito clara e direta, referiu que o que o Sr. Presidente disse, não só aos Vereadores sem pelouro do Partido Socialista como aos demais, foi que, na sua opinião, não apresentando propostas no âmbito das GOP ou da discussão das GOP e Orçamento, não podiam apresentar mais propostas, questão para a qual solicitou esclarecimento, acrescentando ainda que gostaria, uma vez que trouxe o assunto para cima da mesa, talvez fosse interessante disponibilizar a todos os Vereadores a proposta, não só para que pudessem ler a sua fundamentação teórica, mas também a parte deliberativa, que talvez fosse interessante que todos tomassem conhecimento para que percebessem o volume de gastos que estava percecionado na proposta, considerando que não era um valor assim tão avultado que inviabilizasse a implementação da mesma, bastando apenas, em sua opinião, um pouco de boa vontade, algo que não notou na intervenção que foi realizada pelo Sr. Presidente. Referiu, então, que ficou à espera que o Sr. Presidente trouxesse a proposta para cima da mesa para que todos pudessem ver tanto a parte deliberativa como a parte introdutória, porque estavam a falar de algo que não fora agendado, mas que de certa forma o Sr. Presidente mostrou querer discutir, sem trazer para a reunião.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que refletindo sobre a questão colocada, no sentido de, com duas ou três premissas, eventualmente poderiam chegar a um entendimento. Por um lado, falou-se num plano de prevenção rodoviário para o Concelho, plano que desconhecia, mas que considerou ter pertinência, sendo questão de verem a proposta e de verem os custos que a envolviam. Por outro lado entendeu os argumentos apresentados pelo Sr. Presidente, ou seja, tendo-se acabado de aprovar o Orçamento e estar a realizar uma alteração antes de entrarem no ano de 2020, mas no entanto, vendo quais eram os custos, sugeriu que no decorrer de 2020 o assunto voltasse a ser colocado, e se fosse o caso disso, em termos, não antecipando resultado nenhum, se se considerasse pertinente, a proposta poderia ficar englobada em alguma Alteração ao Orçamento que ia decorrendo ao longo do ano. Nesta altura, muito em cima do acontecimento, poder-se-á pensar que não vale muito a pena estarem nas reuniões em discussões e votações na Câmara e na Assembleia, e já estar a alterar, portanto, deixou caminho aberto para uma discussão num futuro próximo, durante o ano de 2020, em que pudessem voltar à questão, com conhecimento da proposta, como referido pelo Sr. Vereador Carlos Albino e posteriormente, se fosse pertinente e de utilidade para o Concelho a existência de um Plano de Prevenção Rodoviária, sendo claro que a tinha, poderiam retomar e verificar que custos envolveriam, podendo ser um assunto que não tivesse de esperar para as próximas Grandes Opções do Plano, em 2021. Deixou a sugestão relativamente àquela questão.

No que concernia a outros assuntos, disse querer dar uma nota a propósito de um plano de pagamentos que aprovaram na última reunião de Câmara ou na anterior. O plano de pagamentos, proposto pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, onde constavam 12 municípios que tinham contas em atraso em relação aos seus postos de venda no Município, ou seja, teria sido feito um levantamento, havido um comprometimento da parte das pessoas de aceitação de um plano de pagamentos, o que levava a crer que, dando cumprimento às propostas, o primeiro pagamento teria de ser efetuado até ao dia 8 do mês corrente. Como responsável pelos Balcões, estiveram atentos, mas até ao dia 8 ninguém pagara, houve 1 pessoa que pagou a seguir, ou seja, no dia 9 e outro que pagou já no dia seguinte, portanto, dos 12, houve 2 pagamentos, pensando que haveria um que, ainda, vinha a caminho, segundo lhe disseram. Trouxe a questão à reunião de Câmara, até para o Sr. Vereador Luís Nascimento também acompanhar, mas havia que se ponderar, porque trazia consequências e nos Balcões os funcionários tinham que estar salvaguardados para as consequências. Era referido num dos parágrafo do ofício, que foi enviado a todos os municípios notificados, o seguinte: “Se notifica de acordo com o n.º 4 e 5 do Art.º 30º do Regulamentos de Taxas do Município, o pagamento de cada prestação, deverá ocorrer até ao dia 8 de cada mês a que respeitarem e que a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento das seguintes. Assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.” este parágrafo, que era o penúltimo do que aprovaram em reunião de Câmara requeria uma interpretação jurídica, porque as pessoas ao estarem a pagar, fora de prazo, teria que ser aplicada a respetiva execução fiscal. Foi alertado pelos Balcões, que questionaram o Vereador,

se era legal receberem a importância que as pessoas iam pagar, uma vez que o iam fazer, mas estavam em incumprimento com a execução fiscal. Havia que acautelar as consequências porque o que estava escrito no ofício implicava o vencimento das seguintes, havendo pessoas que tinham uma dívida de quase vinte mil euros. Atendendo à discussão feita na reunião em que se aprovaram as propostas, e o que o Sr. Presidente terminou, e muito bem, dizendo que estariam presentes para atender à visão social de toda a questão. Deixou o alerta, estavam na iminência de terem um problema, e deviam acautelá-lo antes de ele poder, posteriormente, ter outras consequências. Gostaria de poder tranquilizar os funcionários que estavam nos Balcões, que tinham que estar a fazer o seu trabalho, e tinham que estar tranquilos, certos de que estava correto o que estavam a fazer. Fez um apelo ao Sr. Vereador Luís Nascimento, para esclarecer quando escreveram o referido parágrafo, como é que estavam a visualizar a execução fiscal, se tinham planeado ou previsto a situação. Acrescentou, que na sua opinião, a questão merecia ser entregue ao Gabinete Jurídico do Município, solicitando-se um parecer sobre qual deveria ser o procedimento, com a maior brevidade possível, porque sucedeu naquele mês e o dia 8 do mês seguinte já estava muito próximo, no entanto, já existiam uma série de pessoas que estavam em incumprimento. Na sua perspetiva tinham dois caminhos, ou seguindo à risca a interpretação jurídica e as pessoas que não pagaram estavam todas em incumprimento e tinha que ser aplicada a respetiva execução fiscal, ou poderia haver uma decisão dos eleitos, de gestão, de bom senso e de atender a cada caso. Deixou a sugestão não querendo ficar com a ideia de que quem não paga, não devia pagar, ou seja, quem não pagava, devia pagar, levantando-se então a questão da equidade, palavra mágica e preciosa, de tratamento igual entre todos os munícipes, que era o que as leis lhes davam para utilizarem. Deixou o seu olhar preocupado sobre a situação referida, que deveriam ver, mesmo que não tratando da questão na reunião, poder realizar-se uma reunião mais restrita, eventualmente com a presença da Dr.^a Manuela Cortes, a quem já dera uma palavrinha, mas considerando que tudo devia passar pelo Sr. Presidente, para tomarem a decisão certa.

Informou que o Balcão do Múncipe, na Baixa da Banheira, teria de encerrar no dia 17 de dezembro, devido à realização de obras, no entanto, iria ser feita uma nota pública a informar os munícipes dessa situação, podendo os mesmos dirigirem-se aos outros Balcões. Disse, ainda, que o referido Balcão, era o que maior movimento tinha no Concelho, causando consternação às pessoas, que geralmente, por vezes até tiravam licenças de trabalho para irem ao Balcão tratar de assuntos e depois não o poderiam fazer, mas seriam avisados antecipadamente.

Colocou a questão de terem sido retiradas as gravações das sessões públicas que tinham sido gravadas, porque foi uma situação que levantou muitas interrogações, pessoas a questionar o que aconteceu, qual o motivo. Independentemente das causas, disse que naquelas situações, futuramente, como Vereadores, deveria existir algo muito rápido, onde se explicasse os motivos pelos quais a decisão foi tomada para que todos ficassem a saber. O próprio não soube de nada, e até ao presente não sabe bem quais as causas que levaram à situação. Sabe que acaba por ser um acontecimento de grande exposição pública, e as pessoas vão questionando qual teria sido o motivo. Solicitou que em futuras situações era desejável, como Vereadores, terem acesso à informação do que aconteceu e por que motivo para estarem todos em sintonia e evitar referir que não sabem, ou vão tentar saber o motivo. Está no sítio correto para colocar a questão, que causou interrogações e nalguns casos as pessoas questionaram o motivo, e cada um vai levantando a sua resposta, sendo bom que soubessem na reunião qual o motivo pelo qual foram retiradas as gravações das sessões públicas e posteriormente partilharem na reunião algumas opiniões sobre o assunto.

Sr. Vereador Luís Chula – A propósito da questão colocada pelo Sr. Presidente, no caso concreto da proposta do Plano de Prevenção Rodoviário, ter alinhamento prévio nas Grandes Opções do Plano, existe uma situação que deveriam esclarecer ou que gostaria que ficasse esclarecida, nomeadamente, como era a cronologia da preparação das GOP's. O Sr. Presidente convocou-o, pelo menos a si, para uma reunião uns dias antes, para discutirem o Orçamento, no seu caso, na parte da Proteção Civil, mas não discutiu previamente o orçamento, nem promoveu qualquer reunião prévia com os Vereadores que não tem pelouro, sendo estes confrontados com um projeto fechado que chegava à reunião de Câmara,

logo, ou seria em reunião de Câmara que iriam ser realizadas as alterações, ou então não houve capacidade/possibilidade de previamente haver uma discussão sobre as Grandes Opção do Plano. Referiu, também, não saber se, com os colegas Vereadores que tinham pelouro, houve ou não uma discussão que ultrapassasse a esfera das suas responsabilidades e entrasse na generalidade dos assuntos de interesse para o Concelho. Consigo não foi assim porque só trouxera propostas na área da Proteção Civil e que foram satisfeitas, mas na verdade limitava, e uma vez mais porque anteriormente já foram dados outros argumentos, em relação às propostas dos Vereadores sem pelouro, ou seja, limitava que aqueles Vereadores pudessem apresentar propostas porque não estavam integradas nas GOP's. A oportunidade de ser proposto, mais cedo ou mais tarde, a proposta, no caso concreto, na sua opinião era um pouco irrelevante, porque o Plano de Prevenção Rodoviária era um assunto sem data, não tinha momento, sendo necessário sempre. As condições que se previam que constassem de um Plano Rodoviário eram todos os dias necessárias. A aplicação daquilo que era suposto um Plano daquela natureza ter, e naquele contexto discordava da posição que o Sr. Presidente apresentou, sobre a oportunidade daquela proposta entrar, ou qualquer outra, uma vez que não foi dada a possibilidade aos Vereadores sem pelouro de poderem discutir previamente as GOP's. Referiu ainda saber que em mandatos anteriores havia uma discussão prévia com os partidos políticos que tinham assento na Assembleia Municipal, mas existia uma condição na Lei, que recordou porque já referira a questão, salvo erro no ano anterior, que referia que a norma legal de chamar os partidos da oposição a reunirem antecipadamente ao Orçamento e às GOP's, desde que houvesse assento no Órgão Executivo de Partidos que compunham a Assembleia Municipal, a partir desse momento, essa regra não se aplicava. Ao não se aplicar, deduzia-se que não era necessária, na medida em que os representados no Órgão Executivo tiveram a oportunidade de fazer as suas propostas e contrapropostas, bem como a análise daquilo que ia ser presente para votação. Naquele quadro referiu julgar que apenas o Município teria a obrigatoriedade de reunir com a Sr.^a Independente, que fora eleita pelo PAN, porque não tinha representatividade na Câmara Municipal.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Relativamente ao primeiro assunto que o Sr. Presidente lhes trouxe, o que estava em causa não era uma revisão ao Orçamento, porque essas eram realizadas, muitas. O que estava em causa era uma revisão, inclusivamente com abertura de novas rubricas, o que era distinto. O que lhe parecia importante, podendo chegar a um acordo de consenso fácil, era que todos consideraram com uma certa importância, a existência de um Plano Rodoviário no Concelho da Moita. Parecia-lhe algo pacífico, não uma novidade do outro mundo. Não sabendo até que ponto não surgindo nas GOP's e não fazendo a menor ideia do custo que envolvia, não sabia até que ponto a Câmara Municipal da Moita tinha capacidade para o realizar com o pessoal interno, ou se tinha de ser encomendado a uma empresa, trabalho externo, e como tal a questão parecia-lhe importante e seria bom que começassem a discutir a criação de um Plano Rodoviário no Concelho da Moita.

Não era dizer que não iriam mais pensar na questão até porque tinham tempo, iriam pensar sim, sendo importante que o Sr. Vereador Miguel Canudo entretanto investigasse dentro dos seus serviços, que lhe pareciam ser os mais competentes, para saberem se era possível executar com serviço interno ou se tinha de se encomendar externamente, e nessa eventualidade qual era o preço. Havia que entender que a questão não era uma mera alteração de Orçamento, parecendo-lhe que o que o Sr. Vereador Carlos Albino, que fez a proposta, também entendeu e perceberem por outro lado todos, que era uma questão importante para o Concelho da Moita e como tal, naturalmente, em último dos casos que ficasse bem anotado, a questão que o Sr. Vereador Luís Chula referira de como é que os Vereadores que não tinham pelouro conseguiam falar sobre o Orçamento, que ficasse já anotado para o próximo ano, que a questão do Plano Rodoviário era, falando pelos nove e podendo eventualmente estar enganado, mas de uma maneira geral todos pensavam ser importante para o Concelho da Moita, um Plano de Segurança Rodoviária, pelo menos pelo que entendeu. Caso não fosse possível avançar no ano corrente, pelo menos saber os preços de forma a conseguirem pensar se era possível fazer com os serviços da Câmara ou se tinham de encomendar serviço externo.

Relativamente às dívidas das bancas, a reunião de Câmara decorrera há um mês, e aproveitando para colocar logo a questão das gravações das reuniões, fez notar que nas duas últimas reuniões públicas não apresentara nenhuma proposta e como tal sabia que o assunto fora tratado há um mês, e não na última reunião, fora na última reunião privada. De seguida os serviços enviaram por correio, em carta registada, a questão do plano de pagamento às pessoas, que foi recebida e como tal não era culpa dos serviços, os Correios estavam atrasadíssimos, dizendo que pessoalmente, enquanto Presidente do seu Partido recebera uma convocatória para ir a uma reunião de uma Junta de Freguesia, tendo em conta o direito da oposição, depois da reunião acontecer, já tendo falado com o Presidente de Junta, portanto não foi culpa dos serviços. As cartas foram enviadas com o plano de pagamento, as pessoas receberam-nas a 4 e 5 de dezembro, e ainda não as tinham vindo pagar. Na sua opinião, valia o bom senso e deviam aguardar mais uns dias. Já tinham vindo duas pessoas pagar, um referiu que viria, os outros também. Como referiu na altura da reunião, que existiam um ou dois casos que embora dizendo que sim, que fizessem o plano de pagamento, que depois pagariam, mas que julgava que não o iriam cumprir, conforme referiu na altura da reunião, todos ouviram e tinha essa noção, não podendo ter sido mais honesto nem mais claro, e esses casos tinham de ter uma solução. Podia ser horrível, mas tinha de ser. Relativamente aos atrasos de uns dias que referiram, para mais com o conhecimento do que acontecera com os Correios, considerou que tinham que ter um bocadinho de paciência, mas naturalmente a Câmara era soberana.

Sobre as bancas acrescentou ter um pedido de desculpa a fazer ao Sr. Vereador Carlos Albino, porque na reunião privada anterior, no meio da discussão, perguntou-lhe como estavam as lojas *pop-up*, e a discussão foi tão grande devido às outras questões que não respondera. Pelo facto pediu desculpa porque, normalmente, não lhe falhava, uma vez que ia apontando as questões que lhe colocavam, mas falhou. Acrescentou que não responderia no momento, porque trazia uma questão sobre as lojas *pop-up*, mas não se esquecera da pergunta do Sr. Vereador e, naturalmente, responderia à pergunta na altura. Pediu, no entanto, desculpa por também falhar, poucas vezes, mas também falhava e não respondeu ao Sr. Vereador Carlos Albino quando deveria ter respondido.

Relativamente à retirada das gravações das sessões públicas, gostassem ou não, a democracia não era votar de quatro em quatro anos. A democracia era acompanhar as pessoas que os representavam, vivia-se numa democracia representativa, ou seja, cada um dos nove que se encontrava dentro da sala estava a representar outras pessoas, que os elegeram para o cargo, e naturalmente não acreditava que a democracia fosse apenas colocar-se o voto de quatro em quatro anos e durante quatro anos não se querer saber do assunto. Na Assembleia da República, atualmente, já existia a RTV, todas as pessoas viam se pretendessem. Todos sabiam que as primeiras reuniões haviam de ser mais badaladas, mais gritadas, e pessoalmente teve o cuidado de não levar nenhuma proposta às duas reuniões, porque sabia que iria ser um “folclore”, mas que tinham de deixar acalmar. Por vezes ficava admirado, considerando que muitos dos presentes eram dessa opinião, de que era muito extemporâneo, e no fim chegou à conclusão de que era das pessoas mais calmas e que pensava melhor cada atuação, cada passo, que conhecia. Não era tão extemporâneo quanto alguns pensavam e por isso mesmo tomou a sua resolução de deixar nas primeiras reuniões haver todas as tempestades, show-off, e resguardou-se um pouco. Outros não quiseram seguir esse caminho mas tudo bem, não criticava nem apoiava, não manifestou opinião sobre a questão, cada um fazia o caminho que queria. Manifestou a sua oposição a tal resolução porque a grande dificuldade era filmar e transmitir-se, se estava filmado e transmitido, queriam ver, quatro mil visualizações, cinco mil, quatro milhões ... quatro milhões também não porque não tinham tantos habitantes, mas não queria dizer que pessoas de outros concelhos não pretendessem assistir, mas por si, manifestou o seu desagrado. A questão, no atual mandato, não retirando que sempre fora alguma bandeira de algum Partido, ou outra questão, porque dos outros mandatos não sabia, porque não estava presente, mas no atual mandato sabia perfeitamente que fora a sua primeira proposta, na segunda ou terceira reunião de Câmara. Fora a primeira proposta e teve o cuidado de ser no período Antes da Ordem do Dia, e como recomendação, porque era de facto uma das suas bandeiras, continuando a ser, que era aproximar as pessoas dos eleitos. Se aquele era o melhor caminho, não sabia, mas merecia ser experimentado e duas experiências durarem vinte dias pareceu-

Ihe curto como experiência. Como projeto, queria de facto aproximar as pessoas dos eleitos, queria que as pessoas participassem mais, no sentido de democracia e não só de votar de quatro em quatro anos, discutir, mesmo que muitas vezes dissessem coisas incorretas. Na véspera, ou no dia anterior, estava a assistir a um vídeo de um munícipe da Moita, que explicava que os caixotes do lixo deviam estar colocados ao contrário, para a tampa abrir ao contrário. Olhou e considerou que eventualmente se colocassem ao contrário havia alguém que se queixaria que a tampa abria para cima dos carros, portanto as pessoas não estavam sempre certas e muitas vezes ser eleito, ser o representante das pessoas tem destas coisas. Por vezes brincava com a situação em alguns cafés e snack-bar, devido à questão dos fogareiros; teve de bater o pé e dizer a alguns que não podia ser, e explicava a alguns comerciantes que tinha de os defender de si próprios porque ter um fogareiro à porta até lhes afastava a clientela. Muitas vezes acontecia isso, havendo que ter aquele pragmatismo. Mas também tinham de saber ouvir as pessoas, com os erros que cometiam, naturalmente. Acrescentou partir do princípio que os nove eleitos, presentes, eram as nove pessoas mais indicadas para dirigir o Concelho da Moita, e que por alguma razão foram os presentes os eleitos, a não ser que pensassem que a democracia era uma batata e como não acreditava em tal, acreditava piamente que os nove presentes eram os nove mais indicados para dirigir o Concelho da Moita, uma vez que foi o resultado das últimas eleições. Acreditando na questão, naturalmente confiava mais nas opiniões dos nove, do que nas opiniões que ia ouvindo da população, embora também gostando de ir ouvindo a população. Por vezes ia dizendo “Olhe, não é bem assim...”, “Olhe, se a tampa levantar vai bater no carro...”, o que fazia parte da vivência democrática.

Voltando ao primeiro assunto, como se faziam as GOP, de facto como fora lançado pelo Sr. Vereador Luís Chula, e muito bem, porque naturalmente também só reunira com o Sr. Presidente, e só falara sobre as questões do seu pelouro. Acrescentou que falaram também um pouco sobre o IMI, mas naturalmente que a nova Lei Autárquica tinha uma questão que era terrível, porque antigamente não era assim, é que o Presidente em si era um Órgão. Podem não gostar do Presidente, que estava do outro lado, eventualmente pensaria que o melhor Presidente seria o que estava do seu lado, porque se não considerasse isso não se tinha candidatado, o que para si era óbvio. Se não achasse que faria melhor papel não se teria candidatado, o mundo era assim, mas democraticamente era como se processava e democraticamente tinham de aceitar a opinião do povo, quando referia que a democracia não podia ser uma batata, era porque não podia ser uma batata, senão andam todos a brincar com tudo.

Nas reuniões realizadas, nunca pretendeu sequer “meter a foice em seara alheia”, dizer como se devia gastar o dinheiro a tapar os buracos da rua, ou a aumentar o número de caixotes do lixo. Por vezes tinham conversas com cada um dos Vereadores, e com o Sr. Vereador Miguel Canudo, da limpeza urbana, já tinha falado muitas vezes sobre a limpeza dos caixotes do lixo junto aos Mercados, andando sempre a “chateá-lo” por considerar, embora pudesse estar errado, que os contentores do lixo que estavam junto aos Mercados tinham de ser lavados mais vezes do que a volta normal, sendo conversas que tinham habitualmente. De facto, uma alteração de fundo no panorama da Câmara, tinha de ficar registada em GOP, tinha de ser uma Grande Opção do Plano, e sendo muito sincero, colocou achar muito difícil acontecer sem a pessoa que propunha essa alteração de fundo ter ao seu lado o Presidente, porque o Presidente era o Presidente e era um Órgão em si. Era o primeiro responsável pelo que acontecia na Câmara e como tal, uma alteração de fundo pareceu-lhe algo complicado, se bem que a questão da proposta do Sr. Vereador Carlos Albino, de um Plano de Segurança Rodoviária parecia-lhe que mais ou menos todos iriam estar de acordo, podendo não surgir já no ano em curso porque não surgiu nas GOP, mas considerou não ser algo a desprezar, que tinham que encarar a questão e o Sr. Presidente tinha de refletir se não valeria a pena dedicarem um pouco do seu tempo à segurança rodoviária.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Questionou, já tendo falado com o Sr. Vereador Miguel Canudo, relativamente à Rua 5 de Outubro, em Alhos Vedros, e, entretanto, as pessoas fizeram-lhe chegar a resposta oficial da Câmara dizendo que a situação era mais complicada do que o previsto inicialmente

pelos serviços municipais e que era necessário contratar uma empresa externa para verificar. A questão que as pessoas lhe colocaram, era mais ou menos o intervalo temporal, porque era Alhos Vedros e os autocarros eram um sítio onde as pessoas passavam.

De seguida, questionou o Sr. Presidente, na sequência do que fora feito pelo Sr. Vereador Luís Chula, solicitando uma clarificação de como é que os Vereadores sem competências, como era a sua situação, podiam participar ativamente na procura de algumas soluções para o concelho da Moita, porque acontecera com a proposta do Sr. Vereador Carlos Albino, no âmbito do Plano da Prevenção da Segurança Rodoviária.

Referiu continuar a considerar que a proposta que entregara, e que por decisão do Sr. Presidente, que a Lei lhe permitia, não fora discutida, era uma boa resposta para o concelho da Moita. Questionou se havia possibilidade de o Sr. Presidente lhes fazer uma clarificação de, se seria antes ou aquando da construção das GOP, obviamente que os Vereadores com competências teriam os seus planos feitos e teriam a sua fundamentação mas referiu que gostaria que depois de ponderado, e até politicamente, os clarificasse acerca da forma como haveriam de participar na procura de respostas para o concelho da Moita.

Sr. Presidente – Referiu a existência de situações paradoxais, curiosas.

Parecia haver uma dúvida na mente dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, em particular dos que não tinham pelouro, de como discutir ou fazer propostas para as GOP, se não existira uma reunião prévia, e a resposta era tão simples como: da mesma forma que eram feitas propostas para os restantes temas, questionando se havia custado muito elaborar um texto e mandar uma proposta em 22 de novembro, que não podia ter sido enviada exatamente da mesma forma, o mesmo texto em 22 de outubro, não entendendo qual era o impedimento. As GOP eram as GOP, o documento principal que delineava a ação dos serviços municipais, do Município para um determinado ano, e que afetava os recursos. Tinham uma importância que não era comparável a nada. Naturalmente existiam propostas que não dependiam das GOP.

Podiam fazer-se propostas e faziam-se para além das GOP, dependendo da natureza das propostas, ou seja, fazer um plano de abrangência municipal sobre um assunto, fosse ele qual fosse, era um plano que, se o objetivo não era colocá-lo na gaveta, era um plano que iria condicionar, que iria definir a ação do Município numa determinada área, e como tal, era uma matéria de GOP. Ou não tinha importância, ou se tinha importância era matéria de GOP e como tal podia e devia ser discutido com as GOP. Podia ser discutido fora das GOP, havendo liberdade para discutirem o que quisessem, tinham liberdade para alterar as GOP, mas então tinha de ser apresentado na forma de proposta de alteração às GOP e ao ser apresentado daquela forma iam chegar ao mesmo ponto. As GOP tinham duas faces como as moedas, quando se propunha despesa tinha de se propor de onde sairia o dinheiro, porque elaborar propostas para fazer despesa, planos e investimentos, qualquer pessoa podia pensar em várias, mas tal não era suficiente, batendo a questão sempre no mesmo.

Questão diversa e respondendo à questão colocada pelo Sr. Vereador Carlos Albino, existiam propostas que não exigiam alterações às Grandes Opções do Plano. Dentro das GOP e dentro da estrutura orçamental tinham um conjunto de ações e de verbas definidas que eram genéricas, que eram amplas. Exemplificando com a conservação de espaços verdes, não estava definido exatamente o que seria realizado e naturalmente seria possível, tal como em diversas matérias, fazer propostas de ação que não implicavam mexer nas GOP porque elas tinham cobertura orçamental em diversas rubricas da ação genérica do Município. Se eventualmente se propunha a construção de um reservatório elevado, ou a construção de um Parque Municipal, já tinham uma dimensão que naturalmente exigia uma rubrica específica nas GOP. Tudo dependia da dimensão daquilo que se estava a falar.

Outra questão fora tocada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

Do seu ponto de vista, não valia a pena continuar, aparentemente, a pensar que era possível realizar-se algo numa Câmara Municipal contra a vontade do Presidente da Câmara Municipal. O Presidente da Câmara Municipal tinha competência direta, atribuída diretamente pela Lei, pela gestão dos serviços, pela gestão do pessoal, para assinar os contratos, para tudo. A Câmara Municipal podia decidir o que

quer que fosse, mas não podia assinar um contrato, portanto a insistência era meramente política. Era um artifício político para criar factos políticos, para atacar o Presidente da Câmara e a força majoritária. Não tinha outro objetivo, porque se quisessem fazer algo a sério, bastava falarem, falarem primeiro, proporem primeiro, discutirem, tentarem ir ao encontro, criarem consensos, tentarem convergências. Não era tentar forçar porque daquela forma não funcionava, não era possível porque era o Presidente que tinha de assinar o cheque, que assinava os contratos, que era responsável pelos trabalhadores.

Era o Presidente da Câmara, funcionando assim nos 308 Municípios do país, como tal, procurar impor questões executivas não funcionava. Algo distinto eram propostas de âmbito político, de orientação, de visão, referir por exemplo que o desporto era mais importante que a cultura ou que a ação social era mais importante que algo, era uma discussão que era política, agora quando se tratava de ação executiva não era possível impô-la contra a vontade do Presidente da Câmara.

Se pretendessem fazer algo, falassem com o Presidente da Câmara, não era necessário entrar em guerras porque nelas perdiam, como estava demonstrado nos dois anos de mandato. Os Vereadores com pelouros tinham falado com as suas propostas, tinham apresentado e tinham sempre encontrado consensos, encontrado soluções, e a maior parte das sugestões tinham sido aceites porque eram razoáveis. Existia uma ou outra que na altura não era possível, ou pensava ser melhor de outra forma, mas era a conversar que se entendiam. Era válido para os 365 dias do ano, mas valia ainda mais no quadro da discussão do Orçamento. Questionou se alguém os manietou ou amordaçou para não poderem no âmbito da discussão do Orçamento trazer uma proposta. Desejavelmente quando receberam os documentos e olharam para eles, não concordaram com algo, poderiam ter dito: “ Sr. Presidente tinha aqui uma questão, já agora queria colocar. Do nosso ponto de vista, deveria constar isto, tinha intenção de propor na Câmara.”. E discutiam, conversavam e posteriormente chegavam a entendimento ou não, porque podiam sempre não chegar a entendimento e posteriormente as coisas eram o que eram. Aquele era um caminho.

Quanto à questão da existência de reuniões, questionou se existia alguma reunião mais importante ou mais decisiva do que aquela em que se sentavam os nove à volta e decidiam sobre as matérias. A reunião anterior serviria para falarem do mesmo que discutiam na que estavam presentes. Na situação do Orçamento, das GOP, teriam uma reunião anterior como deu a entender o Sr. Vereador Luís Chula, mas eram os mesmos nove e quando se sentavam na reunião de Câmara tudo estava em aberto, porque nada estava discutido. Naturalmente se tivessem intenções de propor alterações profundas a algo, convinha falarem antes porque nunca se tratava de alterar um ponto, porque quando se mudava algo num Orçamento, mudava-se tudo; mudavam-se várias coisas. Convinha conversar antes. Mas admitindo que não se quisesse conversar antes, ou mesmo que as propostas tivessem uma dimensão limitada, estavam sentados à mesa, e ninguém estava manietado ou amordaçado, podendo fazer qualquer proposta ou sugestão. A questão era clara e estava tudo inventado, nas Autarquias, estava inventado nos Conselhos de Administração das empresas de que alguns tanto gostavam, que era o grande modelo empresarial, aquele modelo bom para tudo, sendo essa a filosofia que dominava no nosso país e no nosso mundo, estava tudo inventado, participar num Conselho de Administração ou participar num Executivo era uns terem competências executivas delegadas, de responsabilidade direta sobre um determinado assunto, outros não terem, não representando menos por esse motivo, nem deixando de ter o seu papel, nem deixavam de participar nas discussões essenciais que no caso das Autarquias são aquelas que a Lei definia, que eram os assuntos que tinham de ser deliberados pela Câmara.

Nem era necessário nem iam “descobrir a pólvora”, estava tudo claro já há anos, pelo menos desde a última alteração legislativa, antes disso existiam questões que podiam ser um pouco diferentes, mas no aspeto em causa, nem isso, era igual, já há muitos anos eram da mesma forma. Portanto, e voltando ao assunto, a questão financeira e orçamental não representava tudo, mas também não era pura e simplesmente ignorável e quando se fazia qualquer proposta, proposta de ação, proposta que implicasse encargos, qualquer que fosse a sua dimensão, naturalmente não se podia ignorar a questão orçamental, a questão financeira. Qualquer proposta que à partida nem sequer o referisse...tinham de dizer com que recursos é que se fazia, e os recursos não eram sequer financeiros, por vezes, eram

também que serviço é que era responsável por fazer, que recursos técnicos é que eram necessários. Dir-lhe-iam, com razão, “mas um Vereador não Executivo tem dificuldade em responder a essas questões”, ao que respondia que tinha, não havendo dúvida nenhuma de que tinha, e por esse motivo é que era não Executivo. As questões eram o que eram, não se tratando de menorização, tratava-se de terem um papel, de terem recursos ao seu dispor que não eram iguais aos que tinha o Vereador que tinha competências delegadas, pois não, é verdade, não eram.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Remetendo a resposta à questão colocada pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura para a informação dada pelo Município leu: “Alhos Vedros – Trânsito interrompido na Rua 5 de Outubro – Na sequência do abatimento no coletor de águas residuais domésticas, na Rua 5 de Outubro, em Alhos Vedros, a Câmara Municipal vai proceder à reparação do mesmo. Por esse motivo, o trânsito nesta via estará encerrado ou interrompido entre os dias 9 e 14 de dezembro, previsivelmente. Dada a especial complexidade da obra, os percursos alternativos serão devidamente assinalados no local. A Câmara Municipal lamenta os incómodos causados e agradece a compreensão dos munícipes.”. Ou seja, a obra, previsivelmente, estaria terminada no dia 14. A informação lida foi colocada em todas as portas dos moradores daquela rua, foram distribuídas nas Juntas de Freguesia, nos Bombeiros, na Comunicação Social, na ex Junta de Freguesia do Vale da Amoreira, havendo de ser Junta de Freguesia novamente, num futuro próximo.

Sr. Presidente – Relativamente à questão dos planos de pagamento colocados pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos e que o Sr. Vereador Luís Nascimento referiu, do seu ponto de vista, naturalmente, como eram sempre, em quase tudo o que dizia respeito a pagamentos, dever ter alguma tolerância, ou seja, não tinham necessidade de numa situação, já de si tão cáustica referir que se não pagaram no dia 8, no dia 9 seguia para Tribunal e para execução judicial. No entanto também não podiam ser brandos para além do bom senso, ou seja, seria o descrédito da instituição, se depois de tomarem uma deliberação, que impunha determinadas regras, determinados procedimentos e determinadas consequências, não as aplicarem. Tolerar um atraso de uns dias era distinto de permitir que não fosse pago, colocar-se na gaveta e passados uns dois ou três anos alguém ir buscar novamente o assunto à gaveta. Tal não era possível na fase atual. Do seu ponto de vista, à questão tinha de se dar algum prazo, para mais com a questão do atraso nas notificações devido aos atrasos nos CTT, mas ultrapassado o prazo razoável, que para si razoável não seria mais que alguns dias, uma semana, se não cumprira, dava-se seguimento ao que decidiram. Perdiam o direito e enviava-se o processo para as execuções judiciais.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Colocou uma dúvida de caráter prático, concordando que existisse razoabilidade, mas passando essa fase, em termos de procedimentos no Balcão, a pessoa chegava, entrara em incumprimento, e quem iria acionar todo o processo?

Sr. Presidente – Sobre a questão do Plano Rodoviário, fez o possível para não entrar na discussão da proposta porque na sua opinião não era o que estava em causa, mas naturalmente a proposta poderia voltar a ser trazida e a ser discutida na sua dimensão, cumpridos os requisitos necessários a uma proposta da natureza daquela, podendo sempre ser suscitada a discussão mesmo sem ser na forma de proposta, por exemplo no Período Antes da Ordem do Dia, referirem que existia o problema, que entendiam que era importante, que tinha de ter resolução e como é que era, qual o caminho a ser percorrido e daí, suscitar um caminho que poderia vir a traduzir-se numa proposta formal Executiva. No entanto, fosse qual fosse a forma, considerou não ser o momento de entrar nas discussões de mérito sobre a proposta. A questão teria o seu tempo. No momento a questão era apenas da forma e não do conteúdo e por isso não se pronunciou sobre as questões que foram colocadas nesse âmbito. No que concernia à questão da gravação das reuniões, aceitando que existiam opiniões diferentes sobre o assunto, do seu ponto de vista a questão fundamental que se pretendia alcançar com a

transmissão das reuniões era a possibilidade de mais pessoas assistirem aos trabalhos dos Órgãos Municipais e esse objetivo cumpria-se com a transmissão, com o ato da transmissão.

Considerou mais discutível o interesse de uma permanência indefinida das sessões na internet, fosse em que suporte fosse, por lhe parecer que a partir de um determinado ponto, ou de um determinado tempo, não teria outra utilidade que utilizações menos sãs dessas mesmas gravações. Admitiu, no entanto, que a sua opinião fosse discutível.

Outra questão, que foi introduzida pelas circunstâncias legais que os enquadravam, no que se referia à proteção de dados, em que, como tiveram oportunidade de verificar o parecer da Comissão Nacional da Proteção de Dados, não sendo explícito em algumas matérias, designadamente na que estava em causa, não referia que era interdito manter a disponibilidade das gravações, mas fazia abundantes referências e alertas para a necessidade de a prática da Autarquia no domínio em tratamento, acautelar a proteção dos dados individuais, acautelar a defesa da privacidade, fazia todo esse enquadramento. A questão da retirada das gravações ao fim de alguns dias, uma ou duas semanas, teve o pressuposto de que a transmissão era para ser vista, admitindo-se naturalmente que quem não visualizara na altura, visse uns dias depois, uma semana depois, um mês, ou um prazo razoável, a partir daí, era muito questionável a utilidade da manutenção das filmagens em rede e como tal optaram por retirar. Acrescentou não ter nenhuma reserva em que se optasse e se decidisse que eram para manter, embora considerando que deviam assentar num período. Fosse qual fosse o modelo que se viesse a adotar, ou fosse, por período definido, havia um elemento que tinham de ter sempre em consideração, em qualquer momento, qualquer das pessoas que era captada pela gravação tinha o direito de pedir que essa gravação fosse retirada, dando cumprimento a uma das normas mais importantes da Lei Geral de Proteção de Dados, que era o direito ao esquecimento. Em qualquer altura a pessoa entendia que já não queria, até porque podiam surgir situações de a sua imagem estar a ser utilizada indevidamente ou abusivamente, pelo menos na sua perceção isso estar a acontecer, e a pessoa tinha o direito de solicitar que fosse pura e simplesmente eliminada da disponibilidade pública.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Registou com agrado os passos que se deram numa clarificação e abertura para que se encontrassem caminhos de consenso. Por exemplo, relativamente à primeira questão, segundo entendeu, após argumentações e mais argumentações, fez a leitura de que existia a abertura de um caminho de se colocar uma proposta em cima da mesa, vir até num Período Antes da Ordem do Dia, e depois dar sequência a essa matéria. Certamente o Plano de Prevenção Rodoviária não se podia tratar numa reunião, tinha de ser com certeza em algumas reuniões de trabalho, recolher algumas propostas, e como tal colocou pensar que podiam já ter ficado com um ponto de trabalho de casa para o ano 2020, mas depois, também o Sr. Vereador Carlos Albino poderia opinar sobre a questão, mas percebeu pelas palavras do Sr. Presidente que estavam abertos a um caminho de convergência de ideias e de encontrar um caminho comum para um assunto que era tão importante para o concelho da Moita.

Relativamente à questão dos Balcões, que não estava muito clarificada, registou que deveria haver tolerância dentro da razoabilidade e como iria falar com os funcionários dos Balcões e atender a essa tolerância, de duas semanas, tentando manter a equidade porque alguns diriam que cumpriram e pagaram no dia 7, mas de qualquer forma não seria esse o motivo de crispação e de grande confusão e sabendo que, foi bom ficar registado que, quando passassem a razoabilidade, eventualmente reuniria com o Sr. Vereador Luís Nascimento dando conta dos casos, e seguiriam os devidos trâmites.

No que concernia à questão das transmissões, registou com agrado que o Sr. Presidente ponderou, colocou a hipótese de se repor, mas chamou a atenção para o que lhe ocorreu enquanto o Sr. Presidente intervinha, para a possibilidade de terem em falta um pequeno regulamento de toda a questão. Quando aprovaram a proposta, apesar de estar regulado, considerou que deveriam ter feito um regulamento interno. Se chegassem à conclusão que no regulamento era referido, por exemplo, que as gravações poderiam estar disponíveis até seis meses, e eventualmente no documento que assinavam a dar autorização poderia haver algo mais a acrescentar, porque estava muito sintético. Sugeriu que da reunião saísse uma proposta de elaborarem um breve regulamento, que também

poderia servir para a Assembleia Municipal, porque o regulamento estava em falha para com os Órgãos, e que a partir do momento, sendo retomada a gravação das reuniões, por um tempo a definir, ficaria regulamentado e como tal não ficaria à mercê de parecer que fosse de uma forma, mas talvez poder ser de outra. Existiam alguns pontos que poderiam ficar concretizados num regulamento que não necessitava ter muitas páginas, um regulamento simples, mas que ajudasse a completar a proposta que foi aprovada, considerando que assim chegavam a um caminho consensual.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Concordou com a proposta do Sr. Vereador Luís Chula, que lhe agradou, na medida em que, uma das questões que eventualmente já deveria ter executado, mas que as aprendizagens, a somar às atividades profissionais e a vontade de tentar colaborar e perceber como se fazia, mas eventualmente seria altura de ponderarem porque o que existia na página do Município, em relação ao Regimento das Reuniões de Câmara, já não remetia para a atual Legislação. Existiam outras questões para tratarem, todos os que chegaram tiveram de se adaptar, tiveram de perceber, alguns tinham a sua vida familiar, profissional, etc., mas eventualmente estaria na altura de ponderarem e de adequarem o Regimento das Reuniões do Executivo, clarificando porque considerava que o Regimento também tinha uma função pequenina mas pedagógica, que o Presidente era um Órgão, que o conjunto de todos os Vereadores eram outro Órgão, e continuando a considerar importante a parte pedagógica, embora parecesse que não, sendo subtil, não muito pesada, mas era importante, plasmando alguns dos artigos da Legislação da Proteção de Dados, e construindo inclusivamente formas para que os munícipes ou qualquer pessoa que estivesse a estudar o Regimento, qualquer criança, mesmo sendo um futuro munícipe votante, que percebesse que existiam reuniões privadas e reuniões públicas, que tinham regras distintas e que todas eles iam “beber” essencialmente à Constituição, que era o motivo que os fazia estar nas reuniões, considerando que era o momento para começarem a ponderar. Dirigindo-se ao Sr. Presidente e referindo que iria mais além, solicitou que desse aquela tarefa aos Vereadores que não tinham pelouro.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Sobre a proposta do Plano de Segurança Rodoviária, na sua opinião quando se referia que não estava inscrito nas GOP, não avançava, existiam pequenas questões que não via mal nenhum que se comesçassem a discutir, porque não gastavam dinheiro, nomeadamente, se o Vereador da Proteção Civil e o Vereador do Trânsito quisessem promover um primeiro debate público sobre as questões da Segurança Rodoviária, considerando que ambos estavam preparados para tal, ficando com projeção em cima do palco e não via problema nenhum, referindo que não sabia se algum dos dois pretendia ser candidato a Presidente da Câmara, já ficavam ambos com projeção, não havendo problema algum, não vendo qualquer mal na questão, esperando ser convidado para se sentar na plateia, referindo que teria todo o prazer em estar presente.

Quanto à questão das dívidas das bancas referiu imperar o bom senso, sabendo os presentes que aquela que pessoalmente considerava o caso mais complicado, e quando referiu que não recebeu a carta pretendia dizer que não assinou, e como tal na manhã do próprio dia esteve no local um fiscal a fazer a entrega da carta em mão, porque a questão de não receber a carta não foi porque a morada estivesse errada, as cartas quando seguiam como registadas tinham aquela questão, quando não aceitavam e quando não assinavam, não recebiam a carta, mas por algum motivo. Imperava o bom senso, sabendo os presentes que existiriam alguns casos em que iam falhar, não iam cumprir. Ir pedir mais do que só o primeiro mês, ao longo dos vários meses, sempre que comesçasse algum dos sujeitos a atrasar, propôs reunir, falarem, tentar resolver pelo melhor, iam “puxando as orelhas” aos devedores para tentar levar a questão a bom porto, portanto não seria só no primeiro mês, mas em todos os meses.

Quanto às retiradas das gravações das sessões públicas, referiu ter uma opinião diferente sobre a questão da Proteção de Dados do que fora já expresso, pessoalmente, porque se se levantava a questão da proteção de dados sobre uma reunião de Câmara, ou uma sessão da Assembleia Municipal que eram públicas, da mesma forma também se poderia levantar sobre algo nas Festas em setembro. Existiam “n” filmes, quando o Sr. Presidente visitava uma escola, quando o Sr. Vereador realizava uma

inspeção em algo; existiam filmes sobre essas situações e como tal, considerou que um ato público era um ato público. Colocou um exemplo de um espectador num estádio de futebol também poder dizer: “Retirem esse jogo, não voltem a passa-lo porque eu estava ali no estádio e vê-se a moleirinha da minha cabeça.”. Considerou a situação estranha, mas referindo não ser formado em direito, pessoalmente considerou a questão estranha e não lhe chocar nada a proposta do Sr. Vereador Joaquim Raminhos, de se elaborar um pequeno regulamento sobre quanto tempo é que estariam *on-line*, até para facilitar a assinatura pelas pessoas, gostou da ideia, e sugeriu incluir a questão no regulamento de funcionamento das reuniões, porque em última instância falavam de reuniões públicas e como tal deveria haver um capítulo sobre as reuniões públicas. Gostou da ideia, considerou-a viável, prática, e acima de tudo, clarificadora.

Sr. Vereador Carlos Albino – Deu a nota de que no seguimento da Rua General Humberto Delgado, junto ao Parque Municipal da Moita, existia uma ponte de madeira, tendo-lhe sido feito chegar, que na mesma por vezes circulavam motociclos, para além de lhe terem indicado que importava que o local estivesse melhor iluminado, para que junto de quem tem competência específica verificasse o que é que se pode desenvolver no local, no sentido de inviabilizar que a referida ponte, que era pedonal, fosse utilizada por motociclos e outros veículos que não fossem os peões a circularem no local, e também dotar o local de melhor iluminação. Deixou a nota por considerá-la importante.

De seguida, referiu que gostaria de perceber, porque a proposta que apresentou, e bem na sua opinião, embora não tivesse feito qualquer referência no âmbito das GOP, que não tivesse sido feita qualquer referência no âmbito do cabimento orçamental, fora introduzida para discussão, mereceu os votos favoráveis de todos e fora implementada, ou seja, uma proposta que não levantou qualquer problema daquela ordem, que não foi chamada para nenhuma GOP, e foi discutida em reunião de Câmara e aprovada. No entanto, existia um detalhe a que todos fizeram referência, ainda que indireta, mas que considerou importante vincar, que era o ponto 2 da deliberação, que referia que as gravações das reuniões ficavam disponíveis ou no *site* do Município ou no site do canal do *youtube* do Município e atualmente, ao serem retiradas as gravações, estava a ser violada uma deliberação da Câmara Municipal.

Sabendo que fora dito pelo Sr. Presidente que não havia nada que se fizesse sem a sua assinatura num cheque, nada se podia fazer contra o Presidente. Mas a sua pessoa, na qualidade de Vereador, não se mostrou disponível para abdicar dos seus direitos, enquanto eleito e considerou que tinha de haver respeito por todos, porque atualmente tratara-se da sua proposta, qualquer dia poderia ser a de qualquer um, independentemente de irem previamente ou não falar com o Sr. Presidente, mas tinha de haver esse respeito e essa lisura pelas propostas que eram aprovadas em reunião de Câmara.

Já tinham sido apresentadas propostas como a que estava em questão e foram implementadas e foram revertidas sem irem ao Órgão Câmara Municipal, ou seja, incumprindo aquilo que era referido nas deliberações, acrescentando que se esse problema se colocava, como foi feita referência, ao Regime Jurídico da Proteção de Dados, vulgo conhecido por RGPD, aprovado a 18 de março de 2018, colocou que se o problema se colocava em relação à matéria em causa, também se colocava em relação a todos os vídeos que foram filmados para trás e que na sua opinião a retirada daqueles atos, que eram públicos, as reuniões eram públicas, a Câmara Municipal era um Órgão de escrutínio público, sendo esse o motivo pelo qual aprovavam as atas, o motivo pela qual elas eram do conhecimento público, era para que todos os presentes fossem escrutinados por aqueles que votaram neles, em eleições. Acrescentou que a informação tinha de estar disponível para as pessoas, e tinham de respeitar as deliberações que tomavam na Câmara Municipal, porque caso não fosse para respeitarem as deliberações que tomavam nas reuniões da Câmara Municipal, perguntou-se o que estavam a fazer nas mesmas. Na sua opinião, tinha de existir respeito pelas deliberações, podendo não gostar, por vezes reviam-se mais no resultado da votação, outras vezes não estavam de acordo com o resultado da votação, mas tanto como quando estavam de acordo, como quando não estavam de acordo tinham de cumprir.

Sempre se batera pela questão de que a Lei era para cumprir e caso não estivessem de acordo com a Lei tentavam alterá-la, enquanto estava em vigor era para cumprir. Reforçou que as deliberações eram para cumprir, caso não estivessem de acordo traziam propostas de alteração às propostas que foram apresentadas, eram votados, podendo ou não ser alteradas. Da mesma forma que respeitavam num sentido, acreditando que todos, gostando mais ou gostando menos, respeitariam no outro. Não podia concordar com atos arbitrários, que como já referira e repetiu uma vez mais, não respeitavam o Órgão onde se encontravam.

Posteriormente, aproveitou para falar de uma proposta que trouxe, que não se queria discutir, que também não lhe fora dada a possibilidade de a trazer, sendo uma sorte o facto de se fazer acompanhar com alguma documentação e apesar de a ter em suporte informático, também conseguiu arranjar em formato de papel, sendo o original, dos serviços que lhe foi dada indicação de que tinha recebido, referiu ter o comprovativo da entrega da sua proposta. Deu início à leitura do conteúdo da proposta.

Sr. Presidente – Interrompeu, referindo que a proposta não estava colocada para discussão e se o Sr. Vereador Carlos Albino insistisse na questão, a reunião terminaria.

Sr. Vereador Carlos Albino – Repetiu o que o Sr. Presidente havia dito: “É importante que falemos aqui e se tragam pontos de partida”, na sua opinião, para repor uma verdade porque relativamente à proposta tinha esse direito.

Sr. Presidente – Ripostou que era para repor a verdade considerada pelo Sr. Vereador Carlos Albino e que este tinha todos os direitos, exceto aqueles que colidiam com os seus direitos, o que acontecia em todas as situações, as pessoas tinham todos os direitos exceto aqueles que colidiam com os dos outros.

Sr. Vereador Carlos Albino – Questionou se ainda tinha direito à palavra.

Sr. Presidente – Respondeu que sim, dentro das matérias que estavam em discussão, mas se o Sr. Vereador Carlos Albino pretendia discutir uma proposta que não estava sujeita a discussão, não a discutiriam.

Sr. Vereador Carlos Albino – Ripostou que fora o Sr. Presidente, e não o próprio, que trouxera a proposta ao fazer referências à mesma e um conjunto de considerandos à proposta.

Sr. Presidente – Esclareceu que não trouxe a proposta, mas sim que havia explicado perante a Câmara Municipal por que motivo uma proposta de um Vereador não fora agendada, cumprindo a sua obrigação. Esclareceu que nenhum dos considerandos que havia feito sobre a proposta se relacionavam com o mérito da proposta.

Sr. Vereador Carlos Albino – Esclareceu que o Sr. Presidente havia dito que os documentos que deviam ser trazidos à reunião de Câmara deveriam constituir um ponto de partida. Acrescentou que o que pretendia demonstrar ao Sr. Presidente, através da leitura do texto da proposta, era que a mesma constituía um ponto de partida.

Sr. Presidente – Referiu que o Sr. Vereador faria a sua demonstração quando e como pretendesse, mas que no momento avançariam para o Período da Ordem do Dia, uma vez que era quem dirigia a reunião e era o que estava a fazer, quer o Sr. Vereador Carlos Albino gostasse ou não.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. 11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam do exercício levado a cabo, com vista a adequar as dotações orçamentais face aos compromissos a realizar até final do ano, tendo presente a avaliação financeira efetuada até à data.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €1.059.311,00 conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS e seis votos a favor da CDU, BE e PSD.

2. CAUÇÃO PARA USO TEMPORÁRIO DE CHAVES DE OSSÁRIO

“O Regulamento dos Cemitérios do Município da Moita prevê no n.º 2 do art.º 44.º que, com o deferimento do pedido de ocupação temporária de ossário e o pagamento da taxa respetiva é efetuada a entrega das chaves do mesmo e cobrada uma caução, a qual será devolvida com a restituição integral das chaves, finda a ocupação, sob pena de perda da mesma.

Atento ao exposto, e porque ainda não foi definido o valor da caução a cobrar, proponho que a partir do início do ano de 2020, tendo por base os custos diretos envolvidos (custo da fechadura - €2,50 e mão obra €6,00), seja cobrada a importância de €8,50 (oito euros e cinquenta cêntimos).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

3. ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS LIGEIOS DE MERCADORIAS

- RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE NA SEQUÊNCIA DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA LOCARENT - COMPANHIA PORTUGUESA, AL, SGALD AUTOMOTIVE - SOCIEDADE GERAL DE COMÉRCIO E ALUGUER DE BENS, SA, RENTLEI AUTOMÓVEIS E TURISMO, SA E TRANSTEL - ALUGUER E RENTING PARA VEÍCULOS INDUSTRIAIS, SA

1. Em 13 de novembro de 2019 foi aprovado, em reunião de Câmara a abertura de concurso público para a “Aluguer Operacional de Veículos Ligeiros de Mercadorias” e iniciado o procedimento concursal.

2. No decurso do procedimento e dentro do prazo definido no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e posteriormente alterado pelas Leis n.º 3/2010, de 27 de abril, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, n.º 149/2012, de 12 de julho e n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro, foram apresentados, através da plataforma eletrónica, os pedidos de esclarecimentos pelas empresas Locarent – Companhia Portuguesa, AL, SGald Automotive – Sociedade Geral de Comércio e Aluguer de Bens, SA, Rentlei Automóveis e Turismo, SA e Transtel – Aluguer e renting para veículos industriais, SA.
3. Após análise dos pedidos de esclarecimentos o júri do procedimento deliberou por unanimidade nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, prestar os esclarecimentos solicitados e, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, quanto ao ponto 2 do pedido de esclarecimentos da Transtel – Aluguer e renting para veículos industriais, SA, a retificação da alínea o) do n.º 2 da cláusula 19ª do caderno de encargos, conforme ata do júri de procedimento que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, (Doc.1).
4. O órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, pode proceder oficiosamente à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, no procedimento em apreço é a Câmara Municipal da Moita.
5. Considerando que a reunião de Câmara só ocorreria no dia 11 de dezembro de 2019, ou seja, em data posterior ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (09 de dezembro de 2019) e que o órgão competente terá de proceder à retificação até ao final desse prazo, e que por força dos prazos legalmente estabelecidos, não era possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.
6. Considerando que estavam reunidos os requisitos constantes do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no uso da competência que me foi conferida por esta disposição legal proferi, com base e com os fundamentos constantes da informação do Sr. Dr. Artur Veríssimo, datada de 4 de dezembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante (Doc. 2), o despacho, datado de 6 de dezembro de 2019, que se transcreve:

“De acordo com a informação-proposta n.º 07/2018, datada de 4 de dezembro de 2019, do Sr. Dr. Artur Veríssimo, que se anexa ao presente despacho dele fazendo parte integrante, o órgão competente para a decisão de contratar, que no procedimento em apreço é a Câmara Municipal da Moita, pode, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, proceder oficiosamente à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Considerando que a próxima reunião de Câmara só ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2019, ou seja, em data posterior ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (09 de dezembro de 2019) e que o órgão competente terá de proceder à retificação até ao final desse prazo.

E, que por força dos prazos legalmente estabelecidos, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

E uma vez que estamos perante circunstâncias excecionais e estando reunidos os requisitos constantes do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no uso da competência que me foi conferida por esta disposição legal, pratico os seguintes atos que deverão ser submetidos a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião após a sua prática:

a) *Retifico a alínea o) do n.º 2 da cláusula 19ª do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP e com os fundamentos constantes da ata de análise do pedido de esclarecimentos elaborada pelo júri do procedimento, junta à informação-proposta anexa, da seguinte forma:*

Onde se lê:

Com caixa de carga com as seguintes características:

- *basculante trilateral com taipais em aço comercial;*
- *sistema hidráulico de basculamento acionado por central electro-hidráulica (sem tomada de força à caixa de velocidades);*
- *cilindro hidráulico provido de válvula de segurança anti queda;*
- *estrutura metálica rebaixada e reforçada;*
- *comprimento útil não inferior a 3.000 mm;*
- *largura exterior não inferior a 1.950 mm;*
- *altura dos taipais laterais e traseiro não inferior a 450 mm;*
- *fundo da caixa de carga em chapa de aço com piso liso;*
- *malhal estrutural em aço, revestido com rede metálica de malha fina;*
- *Sinalização e iluminação lateral e traseira de acordo com a legislação em vigor;*
- *palas de chapa galvanizada ou plástico e lonas de borracha;*
- *pintura geral na cor cinzenta.*

Deve ler-se:

Com caixa de carga com as seguintes características:

- *basculante trilateral com taipais em aço comercial ou em alumínio com fechos e dobradiças reforçados;*
- *sistema hidráulico de basculamento acionado por central electro-hidráulica (sem tomada de força à caixa de velocidades);*
- *cilindro hidráulico provido de válvula de segurança anti queda;*
- *estrutura metálica rebaixada e reforçada;*
- *comprimento útil não inferior a 2.600 mm;*
- *largura exterior não inferior a 1.950 mm;*
- *altura dos taipais laterais e traseiro não inferior a 400 mm;*
- *fundo da caixa de carga em chapa de aço com piso liso;*
- *malhal estrutural em aço, revestido com rede metálica de malha fina;*
- *sinalização e iluminação lateral e traseira de acordo com a legislação em vigor;*
- *palas de chapa galvanizada ou plástico e lonas de borracha.*

b) *Disponibilize-se na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Moita e junte-se esta decisão às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e notifique-se a todos os interessados, de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP.*

c) *Elabore-se proposta para submeter os presentes atos a ratificação da Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática."*

Mediante o que, e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/1013, de 12 de setembro, proponho a ratificação pela câmara municipal dos atos por mim praticados constantes do despacho supramencionado.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

4. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/83 – JUNÇÃO DOS LOTES 6 E 7 COM AUMENTO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO EM 3%

“Foi solicitado pela NOS – Associação de Pais e Técnicos para a integração do Deficiente – requerimento n.º 23868/2019 - a junção dos lotes 6 e 7 do alvará de loteamento n.º 1/83, ambos pertença do Município da Moita e cedidos em direito de superfície a esta entidade, com o objetivo de possibilitar a ampliação futura do equipamento de apoio social que atualmente é por si gerido.

Assim, proponho:

Tendo por base a informação técnica do Sr. Chefe da Divisão da Administração Urbanística, de 29 de novembro de 2019, que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, aprovar as seguintes alteração ao alvará de loteamento n.º 1/83:

- Juntar o lote 6, com a área de 5.500,00 m², ao lote 7, com a área de 5.310,00 m², suprimindo o lote 6 e integrando a área deste no lote 7, que passa a deter a área de 10.810,00 m²;
- Alterar a área de construção máxima admissível para o lote 7, de 1.250,00 m², mais 80,00 m² para anexos, para 2.740,00 m², resultando esta área do somatório entre as áreas de construção máximas admissíveis para este lote com as áreas de construção do lote 6, acrescido de um aumento de 3% para acautelar eventuais necessidades de ampliação do equipamento existente;
- Eliminar na planta do alvará de loteamento, cujo número de lotes é alterado de 21 para 20, qualquer referência a polígonos de implantação de edificações, aprovando a planta de substituição que se anexa à presente proposta.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Colocou uma dúvida de urbanismo, referindo compreender, até porque tinha acompanhado, esteve presente na atividade promovida pela Câmara, no âmbito do dia 3 de dezembro, tendo reencontrado técnicos que não via já há muitos anos, porque de acordo com a forma como estava redigida a proposta eventualmente a sua leitura estaria errada, ou seja, se a junção dos dois lotes ia permitir o aumento da área de construção, porque entendeu que existiam dois lotes que só tinham a permissão de uma percentagem no âmbito da construção, o que entendeu, eventualmente erradamente, foi que ao juntar os dois lotes havia uma percentagem no âmbito do Regulamento do Urbanismo e podia vir a aumentar a construção total do edifício.

Sr. Presidente – Clarificou que estava proposto de facto um aumento da capacidade construtiva, ainda que ligeiro, que não decorria da junção, decorria do aproveitamento total da capacidade construtiva que antes não tinha sido feito, ou seja, anteriormente, o desenho urbano que tinha sido proposto no loteamento usava só aquela capacidade que foi definida. Às regras atuais, do PDM atual era possível ter um pouco mais de capacidade construtiva e, portanto, a percentagem de ocupação do solo permitia ir um pouco mais além daquilo que estava definido, aproveitando-se a alteração para o fazer. Não era pela junção que a alteração decorria.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes.

5. CONTRATO-PROGRAMA 2019 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO

“ A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica

comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

Associação de Mulheres com Patologia Mamária
Centro Paroquial de Ação Social da Moita
Grupo de Dadores Benévolos de Sangue da Moita
PERSONA, Associação para a Promoção e Saúde Mental

A participação considerada tem cabimento na rubrica 232.8/03.04.07.01.02.99 – Apoio a Instituições de Solidariedade Social - Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos/outras no valor de 3.050,00€ (três mil e cinquenta euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

6. CLDS – 4G – COORDENADOR TÉCNICO

“O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, criado em 2007, e atualizado em 2019 pela Portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, apresenta uma matriz de objetivos centrada na promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis.

Este Programa tem como objetivos: a) Aumentar os níveis de coesão social dos concelhos objeto de intervenção dinamizando a alteração da sua situação socioterritorial; b) Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade; c) Potenciar a congregação de esforços entre o sector público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências; d) Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.”

Assim, mediante convite para o desenvolvimento de projeto no âmbito do Programa CLDS-4G endereçado por parte do Instituto da Segurança Social, e considerando nos termos do nº 2 do artigo 2º da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto e do despacho nº 176-A/2019, de 04 de janeiro de 2019, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determina que o concelho da Moita é elegível no âmbito do Programa CLDS-4G, manifestou a Câmara Municipal da Moita interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho da Moita, decisão ratificada em Reunião de Câmara na proposta n.º 078/XII/2019 de 08/05/2019 e aprovada por unanimidade.

Ainda, conforme disposto no nº 1 do artigo 10º da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto, que define que “por cada CLDS-4G, e nos casos de resposta positiva ao previsto no nº 3 do artigo 2.º, a câmara municipal seleciona uma entidade coordenadora local da parceria (ECLP), de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção

do CLDS-4G.”, e considerando a experiência em matéria de intervenção integrada de carácter territorial, por via do desenvolvimento do CLDS 3G, com uma avaliação muito positiva, existindo assim um garante de continuidade na qualidade da intervenção, designou para entidade coordenadora local da parceria a RUMO, Cooperativa de Solidariedade Social, decisão ratificada em Reunião de Câmara acima descrita.

Assim, e também de acordo com de acordo com o n.º 3 do artigo 13.º “a câmara municipal, no caso do n.º 3 do artigo 2.º, e o CLAS, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º, devem, respetivamente, seleccionar um coordenador técnico para o respetivo CLDS -4G, que cumpra os requisitos referidos no artigo anterior”, sendo estes “o coordenador técnico do CLDS -4G deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais.” Desta forma, e considerando a continuidade e a avaliação muito positiva do trabalho desenvolvido no CLDS 3G, propomos a licenciada Laura Maria Pinheiro da Ressurreição para Coordenadora Técnica do CLDS 4G, anexando *curriculum vitae* comprovativo de experiência profissional.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Solicitou um esclarecimento, questionando que se a gestão e trabalho naquela área seria feita pela RUMO, uma vez que a proposta para que fosse a pessoa mencionada, a técnica responsável pela coordenação, também tinha sido feita pela Rumo.

Sr.ª Vereadora Vivina Nunes – Esclareceu que não, que era proposta pelo Executivo e que a Câmara estava a aprovar na continuidade do trabalho que já tinha vindo a ser desenvolvido. Acrescentou ainda que no anterior 3G, certamente existiram alterações e só fora aprovada em CLAS. No atual, referiu que tinha de ser aprovada em Câmara e em CLAS, daí ser trazida a nomeação à Câmara e posteriormente também o seria, em CLAS. A Coordenadora era a mesma, no trabalho de continuidade.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

7. “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI N.º 2 – ALHOS VEDROS”
- LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO (PROC.º 03/2014) 3º ANO

“A 25/03/2015 foi adjudicada a empreitada acima referida à Empresa “*Alvape-Construção e Obras Públicas, Lda*”, no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, pelo valor de € 618.945,15,00, acrescido do IVA a 6% e pelo prazo de execução de 410 dias seguidos.

Nos termos dos art.ºs 394º e 395º do CCP, a obra foi objeto de receção provisória em 15/11/2016.

O prazo de garantia da obra foi estabelecido conforme o disposto no caderno de encargos do concurso, de acordo com os seguintes tipos de defeitos, concretamente:

- a) 10 (dez) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- b) 5 (cinco) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- c) 2 (dois) anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

No disposto no n.º 3, do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitada de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado diploma.

Pelo estabelecido no n.º 5, do art.º 295º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, em contratos com prazo de garantia superior a 2 anos, a liberação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, tem início no 1º ano após a data da receção provisória da obra, que em resumo se pode apresentar da seguinte forma:

1º ano	- 30%	do valor da caução
2º ano	- 30%	“
3º ano	- 15%	“
4º ano	- 15%	“
5º ano	- 10%	“

À presente data já se encontra liberada a caução correspondente ao total dos 2 anos, que diz respeito aos equipamentos autonomizáveis, bem como a percentagem de 60%, relativos aos 1º e 2º anos.

Decorridos três anos após a receção provisória, foi realizada nova avaliação aos trabalhos realizados na empreitada em questão, tendo-se constatado que os mesmos estão em conformidade, procedeu-se à elaboração de relatório de acompanhamento, que se anexa.

Assim sendo e tendo em consideração o acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, relativamente à empreitada de “*Ampliação da Escola EB1/JI n.º 2 - Alhos Vedros*” liberar parcialmente a caução, exigida para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, em 15% do valor total da caução apresentada, em face de à presente data terem decorrido 3 anos após a receção provisória.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

8. ARTES E TALENTOS NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

“Considerando que:

- a) O Mercado Municipal da Moita está dotado de espaços no seu interior, anteriormente ocupados por agricultores, mas cuja ocupação tem, nos últimos anos, sido efetuada pela atividade de artesanato, aos primeiros e segundos sábados de cada mês;
- b) Sendo objetivo a continuar a dinamizar o Mercado Municipal da Moita, promovendo a atração de mais visitantes, mais compradores/consumidores e utentes, existe a necessidade de continuar a impulsionar a oferta comercial no interior do referido mercado;
- c) Existe a necessidade de disciplinar esta iniciativa, definindo e enquadrando as Condições de Participação.

Assim proponho que,

- a) Se autorize continuar a promover a iniciativa “Artes e Talentos” no Mercado Municipal da Moita, para o ano de 2020, nos termos e para efeitos das Condições de Participação, em anexo à presente Proposta, dela fazendo parte integrante.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Considerou que as iniciativas que animassem os mercados e o comércio local eram importantes. Questionou, por uma questão de princípio e até de profissão, qual tinha sido a avaliação do que até ao momento tinha sido feito.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Referiu que a avaliação era sempre complicada, confirmando que o sábado era o dia mais forte do Mercado Municipal da Moita. Sendo a iniciativa realizada dois sábados por mês, no primeiro e segundo sábados de cada mês, se lhe dissesse que havia uma diferença entre o segundo sábado e o terceiro sábado, se havia mais gente no Mercado, a resposta era negativa. Também existia aquele fenómeno. Os feirantes ou artesãos estavam satisfeitos, vendiam algo, portanto estavam felizes. Se perguntassem pelas outras vertentes que eram o comerciante, os outros comerciantes, porque era realizado também para atrair pessoas que também compravam o peixe, compravam o pão, etc. Mas sendo sincero, existiam pessoas que só tinham o hábito de ir ao Mercado ao sábado, não devido à Feira de Artesanato. Referiu que o Sr. Presidente costumava ir ao sábado fazer as suas compras, no Mercado da Moita, mas nunca o viu comprar nada no artesanato, portanto não iria devido ao artesanato.

Era certo que o sábado era o dia mais movimentado do Mercado.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

9. “IDEIAS E EMPRESAS – LOJAS POP-UP”, NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

“Considerando que:

- a) O Mercado Municipal da Moita está dotado de lojas no seu interior definidas para a atividade de talho;

- b) Sendo objetivo a dinamização do Mercado Municipal da Moita, promovendo a atração de mais visitantes mais compradores/consumidores e utentes, mais vendedores e empreendedores, existe a necessidade de continuar a dinamizar as referidas lojas, impulsionando a oferta comercial no interior do referido mercado;
- c) O conceito de lojas pop-up pretende dinamizar espaços devolutos, aumentar e promover as ideias empreendedoras e inovadoras; bem como a dinâmica e a rotatividade das empresas;

Assim proponho que,

- a) Se autorize a utilização das lojas, nos termos e para efeitos das Condições de Participação, em anexo à presente Proposta, concedendo aos interessados empreendedores, a oportunidade de iniciarem a sua atividade ou, caso já a tenham iniciado, em condições de instalação e utilização aceitáveis e a custos moderados;
- b) Se aprove a iniciativa “Ideias e empresas – Lojas pop-up”, com o objetivo de dinamizar as referidas lojas e o Mercado Municipal e tendo por base as condições anexas à presente proposta, dela fazendo parte integrante, para o ano de 2020.”

Sr. Vereador Luís Nascimento – Mencionou que havia pedido desculpas ao Sr. Vereador Carlos Albino porque lhe havia falhado há um mês uma resposta, tendo referido que lhe daria aquando da discussão da proposta, solicitando permissão para começar pela resposta à questão colocada, tendo-lhe sido perguntado o que em última instância era também uma resposta a uma pergunta que a Vereadora Filomena Ventura iria efetuar, ou seja, como é que estavam as lojas *pop-up*.

Informou que não tiveram o sucesso que gostaria que tivessem tido, que era experimentarem-se empresas, ou seja, verem se uma empresa resultava ou não resultava, estarem de facto um mês.

Das quatro lojas, uma estava desde o início, mais ou menos guardada para rastreios de oftalmologia, as três lojas tinham tido uma ocupação de 100%, estiveram sempre ocupadas, não existindo nenhum mês em que não tivessem sido alugadas. No entanto, não com aquilo que gostaria, não em termos de loja, porque não tinha de gostar nem deixar de gostar, mas o espírito que levou à sua criação era para experimentar empresas e tal não aconteceu, porque eram sempre as mesmas, acontecendo que a meio do mês já solicitavam que, se não houvesse ninguém, gostariam de continuar mais um mês.

Reforçou que o seu espírito não era aquele e que sinceramente não lhe correu como gostaria, não segundo o espírito que estava por trás da proposta, mas a vida era mesmo assim, por vezes conseguiam, por outras não.

Do ponto de vista de Câmara sim, o dinheiro entrava e era melhor do que ter as lojas encerradas, mas do ponto de vista de Município, a visão era conseguirem experimentar novas empresas, lançar novos empresários, lançar o empreendedorismo, o que não resultou, sendo o primeiro a dizê-lo.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Agradeceu a informação dada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, acrescentando que já tinham aprovado a ata onde apresentou a proposta e tinha referido ter algumas dúvidas sobre a inovação no Concelho. Colocou uma dúvida relacionada com a informação de que eram 3 lojas, ligando com a pergunta feita por si anteriormente sobre o artesanato. Como fora referido que eram sempre as mesmas lojas e o tempo de permanência, considerando que a ideia das lojas *pop-up* era importante, mas quando questionou qual era a avaliação das artes e do artesanato, foi porque tinha passado, não com a frequência de alguns à roda da mesa, no Mercado Municipal, mas por exemplo, no dia anterior ao da reunião fez questão de passar pelo local e viu uma loja fechada, das 3 *pop-up*,

tendo certamente acabado o contrato porque aprovaram em reunião que o contrato era mensal, mas as outras duas também eram de artesanato. Podendo não ser, mas o que visionara de fora, olhando para a montra, eram lojas de artesanato. Questionou então, mantendo a primeira premissa, concordou com a ideia, mas referiu também ser um bocadinho picuinhas e humana, e, portanto, logo, falível, manifestando o receio de não estarem, debaixo de uma ótima ideia a promover uma concorrência desleal, ou quase desleal, porque em simultâneo, bimensalmente, aos sábados, tinham, e muito bem a situação do artesanato.

O Sr. Vereador Luís Nascimento referiu que as lojas eram sempre as mesmas, que algumas pediam para renovar e que permitiam, que foi o que foi aprovado há um ano, mas passou pelo local e praticamente eram lojas de artesanato, gostava, portanto, de ser clarificada a respeito.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Esclareceu que a primeira loja, a contar da entrada era uma casa de fotografia, sendo verdade que vendia canecas com a fotografia da Praça de Toiros, vendia aventais também estampados, t-shirts estampadas, e coisas que se vendiam muito na Tarde do Fogareiro, mas era essencialmente uma casa de fotografia, sendo de um fotógrafo.

A segunda era de facto mais artesanato.

A terceira, no momento estava na mudança, e eventualmente no fim-de-semana chegaria lá, no entanto não era por aí. Considerou que de facto, havendo no local uma loja de artesanato, poder-se-ia considerar concorrência desleal, mas quando aprovaram o regulamento disseram que não podiam vender peixe, nem podiam vender legumes, os produtos que se vendiam no Mercado, nunca foi colocado que não podiam vender artesanato.

Naturalmente que o preço de uma loja era diferente do preço das bancas de artesanato, e como tal não existia concorrência desleal. Acrescentou ainda que qualquer dos artesãos que iam para as bancas de artesanato ao sábado podiam concorrer à loja, aliás, visto que a pessoa podia repetir o mês, e se aparecesse alguém candidato não podia repetir, tinha de sair, naturalmente as pessoas ficariam. Outros artesãos não queriam porque aquelas lojas abriam diariamente, ou teoricamente deveriam abrir, porque pagavam como se abrissem, e normalmente os artesãos eram pessoas que tinham outras profissões, que trabalhavam e que faziam aquelas “brincadeiras”, que gostavam de vender no Mercado ao sábado.

Se algum deles quisesse vender toda a semana e quisesse a loja, naturalmente que, até pelo próprio regulamento, estaria sempre à frente da pessoa que queria renovar, porque isso era o que pretendiam, estava desejoso e considerou que uma das provas de que não funcionou bem, era exatamente a falta de renovação, serem quase sempre os mesmos.

As pessoas gostaram da loja, mas não serviu o propósito que pretendia.

Sr. Vereador Luís Chula – Referiu, que tal como a Sr.^a Vereadora Filomena Ventura, estava de acordo com o princípio da existência que levou à criação das lojas *pop-up*, sendo esse mesmo o princípio, abria e fechava, ou seja, era uma permanência curta, que o regulamento determinava que era de um mês, e que naturalmente que a pessoa, após esse mês saía fora, por esse motivo é que abria e fechava.

Ao eternizar-se, por ausência de concorrência para a ocupação do mesmo espaço, acaba por ficar com uma vantagem perante o comércio local que fazia precisamente o mesmo tipo de negócio, o mesmo tipo de atividade, tinham casas de fotografia que faziam fotografia, faziam estampagem em canecas, em azulejos, etc., e que não beneficiavam dos 45 euros mensais, tendo uma renda substancialmente mais cara, e ao ficarem eternizadas no local, tinham uma sobre vantagem sobre os estabelecimentos do comércio local tradicionais.

Não diria, mas para que o espírito pudesse ser cumprido, eventualmente deveriam alterar algumas questões no Regulamento, para que a “eternidade” não existisse, ou seja, fosse mesmo *pop-up*, ou seja, salta, havendo um limite máximo para a permanência. Colocava-se ainda a questão de, ao estarem a cativar aquele tipo de loja, aquele tipo de princípio, de negócio/loja, que não tinha sucesso, ou melhor, que não cumpria o que era pressuposto, ao estarem a cativar isso, questionou se não estariam a perder a oportunidade de alguém querer arrendar permanentemente a loja por um valor

que fosse o valor justo do mercado para o efeito. Embora gostando do princípio, levantou-lhe algumas dúvidas, lamentando que não cumprisse os propósitos iniciais e o espírito, mas também lhe custava a aceitar que à boleia de não haver alternativas, as pessoas se eternizassem no local, com benefícios diferentes das pessoas que tinham de pagar uma renda muito cara e que vendiam o mesmo produto. Não se referia aos artesãos porque isso percebia que eram pessoas que nos seus tempos livres faziam umas “coisinhas”, que iam vender ao sábado, no Mercado. Não se referia a esses, mas sim àqueles que se eternizavam nas lojas. Questionou se as famílias de esperança ainda mantinham a loja ou não.

Sr. Vereador Carlos Albino – Referiu estar de acordo com aquilo que fora dito, nomeadamente pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura e pelo Sr. Vereador Luís Chula, ao que acrescentou que eventualmente não cumprindo o espírito, seria altura de, como foi referido, rever o Regulamento, no sentido de cumprir o que se pretendia, porque se não estava a funcionar, há muito deixara de ser uma loja *pop-up* para passar a ser algo diferente.

Na sua opinião insistir em algo que não funcionava e que se percebia que não funcionava, ao invés de fecharem os olhos e continuarem a ir frente, eventualmente seria uma oportunidade de não desistir da ideia, porque aquela era meritória, a ideia base tinha os seus méritos, devendo-se tentar perceber quais eram os fatores que contribuíam para que ela não funcionasse nos moldes que se pretendiam e fazer os ajustes necessários para que passasse a funcionar e ser o sucesso que todos os presentes desejavam, porque efetivamente o que pretendiam e foi essa a sua postura, era incentivar o comércio, incentivar as empresas e o tecido económico da Moita, fomentar o empreendedorismo, fomentar o empreendedorismo social também, fomentar as associações, etc., as forças vivas do concelho, como muitas vezes se dizia.

mas as coisas tinham de estar adaptadas à realidade e não só à realidade de uma forma genérica e transversal, mas à realidade do concelho da Moita, podendo existir muito boas medidas que escritas de uma forma podiam funcionar noutro local e no concelho da Moita, necessitassem de uma adaptação, considerando que visto que no momento não estava a funcionar como todos desejariam era a oportunidade para realizar as correções necessárias.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Dirigindo-se ao Sr. Vereador Luís Nascimento, com todo o respeito e com tudo aquilo que fora dito, propôs uma ligeira alteração naquilo que veio junto à proposta, que era o Regulamento. Quando no ano anterior aprovaram, todos consideraram ser uma boa ideia e que abria uma porta. Na sua opinião, o que teria de ser ligeiramente alterado, no que estava escrito, era que as pessoas tinham acesso à permanência na loja e que se não houvesse interessados iam continuar. O próprio Vereador quando apresentou a proposta referiu que estava alguém a ocupar uma loja e como não havia ninguém interessado já solicitara o pedido de permanência. Acrescentou concordar com a permanência, no máximo de dois meses, parecendo-lhe que depois, para colmatar tudo o que falaram, deveria haver uma pequena alteração, deixando à consideração do Sr. Vereador Luís Nascimento, porque era o proponente, de, por exemplo, o triplo, ou o dobro do tempo, em que não se podia candidatar à permanência. Se estava dois meses, durante seis meses, durante oito meses, tendo em conta a economia no concelho, oito meses seria demais, mas deixou a proposta do triplo ou do quádruplo do tempo em que não se poderiam candidatar. Foi uma ideia que deixou, mas que havia que clarificar e juntando ao que fora referido pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, e que era efetivamente serem duros na implementação dos Regulamentos.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Respondendo a algumas questões, chamou a atenção para o facto de no Regulamento, no seu ponto 2 - Lojas, no seu quinto parágrafo, ser bem claro ao referir: “O período mínimo de permanência é de trinta dias seguidos, podendo ser renovado por iguais períodos não consecutivos.”. Assim sendo, o espírito sempre fora aquele, não consecutivos, ou seja, estava trinta dias, saía e posteriormente se o desejasse, voltava a seguir, “excetuando-se os casos em que não existe outra candidatura para a mesma loja.”. A última questão fora acrescentada porque lhes custava imenso explicar às pessoas que preferiam ter a loja fechada, à pessoa ficar no local. Se não existisse mais

nenhum concorrente, pareceu-lhe um pouco estranho dizerem às pessoas que preferiam ter a loja encerrada.

Mas o que sempre referiu, desde o início, bastava alguém inscrever-se, que aqueles que estavam na loja, não podiam continuar. Se tivesse uma pessoa que fosse, que quisesse, quem lá estivesse tinha de sair, porque já lá estava há mais de trinta dias, ou seja, constava na questão: "...de não consecutivos, excetuando-se os casos em que não existia outra candidatura para a mesma loja."

Pensaram muito na DDE, pensara muito sobre a questão de proibir, de facto, mais do que trinta dias, optar pela loja fechada. Ponderara a questão, porque eventualmente seria melhor, mas de facto era difícil explicar às pessoas, que a Câmara preferia uma loja fechada a que eles repetissem mais um mês. A questão era aquela, mas se quisessem alterar a questão...

Sr. Vereador Luís Chula – Questionou se anteriormente as lojas em causa estavam ocupadas com talhos, ou outras atividades e se posteriormente deixaram de ter propostas de aluguer, e qual o valor do aluguer daquela loja, se era de quarenta e cinco ou cinquenta euros por mês.

Sr. Presidente – Referiu considerar que, como qualquer outro projeto municipal, ou outra iniciativa, regularmente tinha de ser realizada uma avaliação, verificar se estavam ou não a atingir os objetivos e quais os ajustes que era necessário realizar. Pareceu-lhe também que ainda decorrera pouco tempo para desistirem já da ideia ou alterarem a forma, porque na sua opinião as razões não residiam na forma, e a questão colocada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, seria difícil de explicar, também na sua opinião, não se permitir que continuassem os que estavam, para além de um determinado período, e posteriormente ficava a loja fechada novamente. O que ganham com isso seria a grande questão. Referiu que o caminho passava eventualmente por renovar a divulgação, voltar a divulgar, no sentido de tornar mais conhecido, ter alguma esperança que a reanimação económica se mantivesse e que a atividade económica se mantivesse em crescimento para que pudessem surgir novos interessados, mas na sua opinião, continuou, para já, era cedo para entrarem em medidas restritivas que não lhes garantiam, naquele momento, nenhuma vantagem.

Daria mais um ano de tentativa e entretanto voltavam a fazer uma ação de divulgação, para chamar a atenção, porque muita gente eventualmente não conhecia, nos próximos tempos, para tentar esgotar o atual modelo e dali a um ano veriam; e se de facto se mantivesse a situação então seria forçoso concluir que era necessário mudar alguma coisa. Mas um ano para um projeto daquela natureza, que era completamente novo, que não tinha assim uma grande visibilidade, nem todas as pessoas iam ao Mercado, portanto, muitas pessoas, eventualmente ainda não sabiam da sua existência. Considerou um pouco prematuro começar a alterar naquele momento as "regras do jogo".

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Na tentativa de verificar se havia entendido e para clarificar, o que tinham no momento era a proposta da DDE e após as intervenções, irão votar a proposta com as premissas seguintes: - manter como estava durante mais um ano; - aproveitar a época primavera/verão, para fazer a divulgação; - fazer uma avaliação e depois então sim alterarem e verem como é que era.

Sr. Vereador Carlos Albino – Questionou os tempos da avaliação e em que moldes se faria aquela avaliação para posteriormente, passado um ano, não estarem a ter exatamente a mesma discussão.

Sr. Presidente – Clarificou que viviam no meio em que viviam, tinham os recursos que tinham, e imaginar que para cada projeto ou para cada ação, se produzia um relatório de avaliação, com auditor e algo mais, era uma ilusão pura e simplesmente.

Considerou que aquilo que cada serviço podia fazer era uma breve avaliação que elencasse os resultados, com o que aconteceu, estiveram X tempo alugados, X empresas, cumpria ou não cumpria os objetivos, chegando duas páginas para tal. Deviam ter a noção que para a maioria das situações, um relatório era o que referira, não tendo de ser mais do aquilo. Quando se falava em relatório de

avaliação, podia-se, não sabendo se era o que estava no pensamento, mas chamou a atenção para o facto de o relatório ter uma versão mais simples, para projetos que eram, também eles próprios, simples, não exigiam nenhuma auditoria. Na sua opinião e também parecendo ter interpretado o mesmo nas palavras do Sr. Vereador Luís Nascimento, opinião semelhante à sua, era de dar mais um ano, para procurar voltar a fazer uma divulgação mais proactiva e no último trimestre do ano de 2020, mais ou menos passado um ano da data, fazer-se uma avaliação de como correu, se melhorou ou não, e nesta eventualidade verificarem o que havia que mudar. A sua proposta foi nesse sentido.

Sr. Vereador Carlos Albino - Propôs que deveriam ser um pouco mais ambiciosos e fazer algo que considerou mais simples e não era nada do outro mundo e que era, nos próximos 6 meses do ano de 2020, verificarem um pequeno relatório, feito pelos serviços, do que correu bem, os aspetos positivos, os aspetos menos positivos e sugestões de como é que se poderiam corrigir os aspetos menos positivos, e após esse pequeno balanço, poder, se considerassem necessário, politicamente avaliarem a necessidade de alterar o Regulamento e posteriormente no final do ano, tomar uma decisão definitivamente, relativamente ao projeto, para que no final do ano de 2020, não estivessem a discutir tudo.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Mencionou a questão de que o que não estava a correr bem, não estava relacionado com o regulamento, estando aquele correto, não existiam era pessoas. Questionou se nas Escolas Profissionais, não existiriam alunos que pretendessem montar um negócio.

Sr. Presidente – Acrescentou que se pretendiam tomar algumas medidas tinham de dar tempo para que as medidas resultassem. Para além de existirem aspetos sazonais, em janeiro ou fevereiro não aparecia nenhuma empresa, nem em março, logo fazer um balanço em abril era referir que estava tudo como atualmente ou eventualmente pior, porque no natal aparecia alguma que posteriormente não existia.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

10. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 13, COM A ATIVIDADE DE ARTESANATO NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, através de requerimento registado sob o número vinte e três mil seiscientos e quarenta e um, veio o Sr. José dos Santos Melo Lourenço, residente na Rua Eduardo Soares Figueiredo, nº 14, r/c esquerdo, na Cruz de Pau, adjudicatário do espaço de venda nº 13, com a atividade de artesanato, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

11. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 125, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, através de requerimento registado sob o número vinte e dois mil novecentos e trinta e seis, veio o Sr. Florentino da Piedade Antunes, residente na Rua da Fonte nº 3, São Paio de Gramaços - Oliveira do Hospital, adjudicatário do espaço de venda nº125, com a atividade de plantas, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

12. INTENÇÃO DE EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DA LOJA Nº 4 DO MERCADO MUNICIPAL FIXO DO VALE DA AMOREIRA

“A 08/11/2018, veio a Sr.ª Tatiana Marli Ramos Dias, solicitar a atribuição a título provisório da loja nº 4, sita no Mercado Municipal do Vale da Amoreira, para a atividade de mercearia, tendo o pedido sido presente a reunião de Câmara de 28/11/2018.

Em 05/12/2018, através do ofício nº DDE/329/2018, foi a Sr.ª Tatiana Marli Ramos Dias, notificada para efetuar o pagamento da atribuição da loja e a taxa de ocupação, em 22/03/2019 procedeu-se a nova notificação através do ofício DDE/164/2019, decorrido o prazo constata-se que, a requerente até presente data não regularizou a situação perante a Câmara Municipal.

Nos termos do nº 1 do Artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta.

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autárquicas Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar:

- a) A intenção de extinção do direito ao uso da loja nº4 para a atividade de mercearia no Mercado Municipal do Vale da Amoreira.
- b) A realização de audiência prévia da adjudicatária, para que a mesma se pronuncie sobre a intenção de extinção do direito ao uso da loja nº 4 do Mercado Municipal do Vale da Amoreira, devendo proceder-se à notificação da mesma para este efeito.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

13. INTENÇÃO DE EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DAS BANCAS N.ºS 19 E 20 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA

“A 20/12/2018, veio a Sr.^a Aurora Margarida Varela Santos Dias, solicitar a atribuição a título provisório das bancas n.ºs 19 e 20, para a atividade de frutas e hortaliças, sita no Mercado Municipal da Moita tendo o pedido sido presente a reunião de Câmara de 23/01/2019.

Em 28/01/2019, através do ofício n.º DDE/118/2019, foi a Sr.^a Aurora Margarida Varela Santos Dias, notificada para efetuar o pagamento da atribuição da loja e a taxa de ocupação, em 27/03/2019 procedeu-se a nova notificação através do ofício DDE/173/2019, decorrido o prazo constata-se que, a requerente até presente data não regularizou a situação perante a Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta.

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autárquicas Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar:

- a) A intenção de extinção do direito ao uso das bancas n.ºs 19 e 20 para a atividade de frutas e hortaliças no Mercado Municipal da Moita.
- b) A realização de audiência prévia da adjudicatária, para que a mesma se pronuncie sobre a intenção de extinção do direito ao uso das bancas n.ºs 19 e 20 do Mercado Municipal da Moita, devendo proceder-se à notificação da mesma para este efeito.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

14. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS N.ºS 08 E 09 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DO GAIO-ROSÁRIO

“Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, através de requerimento registado sob o número vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito, veio a Sr.^a Nádia Cristina Santos Marques, residente na Estrada do Gado CCI 14708 nos Brejos da Moita, solicitar a atribuição a título provisório das bancas n.ºs 08 e 09, sitas no Mercado Municipal Fixo do Gaio Rosário, para a atividade de frutas e hortaliças.

O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no n.º 1 do Artº 5º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal datada de 17/12/2014, a atribuição das referidas bancas é efetuada mediante o pagamento de 250.00€.

De acordo com o ponto b1) da alínea b) do nº 1 do artº 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização das bancas, é devida a taxa mensal de 10.39€, por cada banca, totalizando 20.78€, à qual acresce iva à taxa legal em vigor.

Assim, proponho :

Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório das referidas bancas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos - Antes do término da reunião o Sr. Vereador solicitou que ficasse registado em ata que na data da reunião, dia 12 de dezembro, assinalando o terceiro aniversário do funcionamento dos Balcões, pretendeu felicitar os serviços, e que ficasse registado um voto de louvor aos funcionários e funcionárias, que diariamente, com grande esforço, mantinham o espaço a funcionar, ao serviço dos munícipes, considerando que tinha sido um sucesso, aqueles espaços que estavam espalhados um pouco por todo o concelho da Moita.

Sr. Presidente – Acrescentou que o Sr. Vereador Joaquim Raminhos tinha feito muito bem em fazer o registo.

Acrescentou duas informações: -

Na segunda-feira anterior, na deslocação que realizou a Coimbra com a Sr.ª Vereadora Vivina Nunes, foi para receber a marca de Entidade Empregadora Inclusiva, numa pequena cerimónia promovida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo júri do concurso.

Acrescentou ainda, para registo, que na terça-feira foi o Sr. Vereador Miguel Canudo a Lisboa receber, por mais um ano, o selo de qualidade da água, uma boa notícia.

Mais, informou que no dia 20 de dezembro realizar-se-á o almoço de natal com os trabalhadores da autarquia, sendo o modelo o mesmo que no ano anterior. Informou ainda que sairia no dia seguinte o despacho de concessão de tolerâncias de ponto no dia 24 e no dia 31 de dezembro, e na tarde do dia 20, para os trabalhadores poderem participar no almoço.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezassete horas e trinta minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA